

Ofício nº 30/2019

Rio de Janeiro, 15 de Fevereiro de 2019

À Comissão de Reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro - CORE-Rio

A/C: representante do Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, que o presidirá;

A/C: representante da CVL;

A/C: Procurador Geral do Município;

A/C: Controlador Geral do Município.

Assunto: RECURSO ao CORE por ausência de resposta ao RECURSO Protocolo RIO-18989244-0, referente ao pedido de informações, protocolo RIO-18864317-5, quanto ao processo referente à prorrogação do prazo de vigências dos Contratos de prestação de serviços de consultoria jurídica e advocacia contenciosa na área trabalhista por 12 meses, considerando que desde Dezembro de 2018 o Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro solicita acesso à informação no âmbito desse processo.

DOS FATOS:

1. Em **14/12/2018**, sob o Protocolo RIO-18864317-5, foi requisitado acesso à seguinte informação pública:

“Solicito cópia digital do PROCESSO Proc. 01/506.059/12, referente à Prorrogação do prazo de vigências dos Contratos de prestação de serviços de consultoria jurídica e advocacia contenciosa na área trabalhista, por 12 meses, contados de 16/11/2018, através de Termos Aditivos. 2-Partes: A COMLURB e os Escritórios a seguir identificados; -Viégas e Marchese Advogados Associados, Contrato nº 094/14, no valor de R\$ 254.668,51. -Peralta de Lima Brandão Advogados Associados, Contrato nº 096/14, no valor de R\$ 254.668,51. -Carreira e Sartorello Advogados Associados, Contrato nº 075/17, no valor de R\$ 254.668,51. 3-Fundamento: art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Autorização DO 12/11/2018 ”.

2. Em **14/12/2018**, a Coordenadoria de Acesso à Informação respondeu ao pedido de acesso da seguinte forma:

“Prezado Cidadão, Agradecemos o contato. Encaminharemos sua solicitação ao setor responsável e em breve retornaremos o contato. Atenciosamente Coordenadoria de Acesso à Informação Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro”.

3. Em **09/01/2019**, em decorrência da ausência absoluta de resposta no prazo legal, sob o protocolo RIO-18989244-0, ingressou-se com o seguinte recurso:

“Considerando a ausência de resposta ao protocolo RIO-18864317-5 reitero na forma de RECURSO o pedido de cópia digital do PROCESSO Proc. 01/506.059/12, referente à Prorrogação do prazo de vigências dos Contratos de prestação de serviços de consultoria jurídica e advocacia contenciosa na área trabalhista, por 12 meses, contados de 16/11/2018, através de Termos Aditivos. 2-Partes: A COMLURB e os Escritórios a seguir identificados; -Viégas e Marchese Advogados Associados, Contrato n° 094/14, no valor de R\$ 254.668,51. -Peralta de Lima Brandão Advogados Associados, Contrato n° 096/14, no valor de R\$ 254.668,51. -Carreira e Sartorello Advogados Associados, Contrato n° 075/17, no valor de R\$ 254.668,51. 3-Fundamento: art. 57, Inciso II, da Lei n° 8.666/93. Autorização DO 12/11/2018 Solicitamos GRATUIDADE das custas de cópia.”.

4. Até a presente data, o referido recurso permanece com o *status* “Em Andamento” no Sistema 1746, conforme *print* abaixo.

Solicitação: RIO-18989244-0

Protocolo	Data de Abertura	Categoria	Tipo	Serviço	Descrição do chamado	Status
RIO-18989244-0	09/01/2019 11:46:49	Informações	Lei de Acesso a Informação	Lei de Acesso a Informação	Considerando a ausência de resposta ao protocolo RIO-18864317-5 reitero na forma de RECURSO o pedido de cópia digital do PROCESSO Proc. 01/506.059/12, referente à Prorrogação do prazo de vigências dos Contratos de prestação de serviços de consultoria jurídica e advocacia contenciosa na área trabalhista, por 12 meses, contados de 16/11/2018, através de Termos Aditivos. 2-Partes: A COMLURB e os Escritórios a seguir identificados; -Viégas e Marchese Advogados Associados, Contrato n° 094/14, no valor de R\$ 254.668,51. -Peralta de Lima Brandão Advogados Associados, Contrato n° 096/14, no valor de R\$ 254.668,51. -Carreira e Sartorello Advogados Associados, Contrato n° 075/17, no valor de R\$ 254.668,51. 3-Fundamento: art. 57, Inciso II, da Lei n° 8.666/93, Autorização DO 12/11/2018 Solicitamos GRATUIDADE das custas de cópia.	Em Andamento

Andamentos

Data	Descrição do andamento	Motivo
21/01/2019 14:32:52	Prezado Cidadão, Agradecemos o contato. Encaminharemos sua solicitação ao setor responsável e em breve retornaremos o contato. Atenciosamente, Coordenadoria de Acesso à Informação. Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.	

Avalie a solicitação



Enviar

5. Considerando que o descumprimento dos prazos legais de resposta e a negativa por **omissão** do acesso à informação solicitada, apresento o presente **RECURSO** à **Comissão de reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro - CORE-Rio**, conforme art. 25 do DECRETO RIO Nº 44745 DE 19 DE JULHO DE 2018.

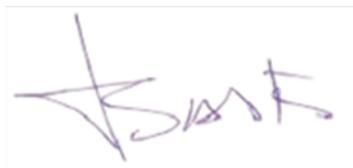
6. Solicito também análise da **Comissão de Reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro - CORE-Rio** quanto à eventual **conduta ilícita** prevista no art. 42, I, do DECRETO RIO Nº 44745 DE 19 DE JULHO DE 2018, qual seja:

Art. 42 Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, **retardar deliberadamente** o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

Termos em que pede e aguarda o deferimento.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2019.



Tatiana Bastos

Presidente do Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro
e-mail: riodejaneiro@osbrasil.org.br